



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 277/84

“Autoriza o chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER-MG”

A Câmara Municipal de Paineiras, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal, por força desta lei, autorizado a assinar o convênio, em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER-MG, possibilitando aquela empresa a abertura e manutenção de escritório na sede deste município.

Art.2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 16 de fevereiro de 1984